



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 10.714 **De 26 de agosto de 2014**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.289, de 26 de agosto de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender despesas referentes à aquisição de ração e medicamentos para animais do Centro de Triagem e Abrigamento Animal junto a Secretaria de Meio Ambiente, conforme demonstrativo abaixo.

02	PODER EXECUTIVO		
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
02.19.03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
18	Gestão ambiental		
18.541	Preservação e conservação ambiental		
18.541.0094	Cidade sustentável		
18.541.0094.2	Atividade		
18.541.0094.2.451	Gestão de qualidade ambiental – estrutura ambiental	R\$	70.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de consumo (DOT. 13774)	R\$	70.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada.

02	PODER EXECUTIVO		
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
02.19.03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
18	Gestão ambiental		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

18.541	Preservação e conservação ambiental		
18.541.0094	Cidade sustentável		
18.541.0094.2	Atividade		
18.541.0094.2.278	Planejamento e gestão	R\$	70.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.96	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado.	R\$	70.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

DELORGES MANO
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio nº 01/2014. ("PC").